

PORTARIA Nº 021/2021/DIR, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para os processos de transferência no âmbito dos Cursos de Graduação da FMC.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 - Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para os processos de transferência no âmbito dos Cursos de Graduação ofertados pela da Faculdade de Medicina de Campo - FMC;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 59 e 64 a 67 do Regimento Geral da FMC;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios e normas para os processos de transferência no âmbito dos Cursos de Graduação ofertados pela FMC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e critérios para análise e seleção de pedidos de transferência externa para os Cursos de Graduação em Medicina e Farmácia da FMC, conforme disposto na presente Portaria.

Art. 2º A abertura e a divulgação dos processos de transferência para os Cursos ofertados pela FMC serão realizadas mediante publicação no site da FMC de Edital específico para esse fim.

Art. 3º As vagas a serem disponibilizadas para os processos de transferência, obedecido o total de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação para os Cursos de Graduação ofertados pela FMC, serão resultantes naturais de transferências expedidas pela FMC para outra IES, vagas decorrentes de abandono de curso, trancamento ou cancelamento de matrícula, bem como de repetência, respeitando-

se o número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação nos atos autorizativos da IES.

Art. 4º O resultado do processo de seleção será disponibilizado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de término das inscrições, na Secretaria Acadêmica e no site da FMC, emitido em ordem de classificação, conforme determina a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Art. 5º Poderão inscrever-se candidatos à transferência para os Cursos de Graduação em Medicina e Farmácia da FMC, os discentes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Medicina e Farmácia, ofertados por IES brasileiras, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Conselhos Estaduais de Educação e não possuam pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*) na IES de origem, em conformidade com Edital específico.

§ 1º Considera-se regularmente matriculado, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 365/2003, o estudante que mantém o seu vínculo formalizado com uma Instituição de Ensino Superior, incluindo aquele que interrompe temporariamente os estudos através do instituto jurídico denominado trancamento, pois neste caso, mantém-se incólume o vínculo com a IES.

§ 2º Considera-se pendências acadêmicas casos de reprovações e/ou dependências em Componente(s) Curricular(es) em períodos anteriores ao pleiteado na FMC.

§ 3º O discente matriculado na FMC por força de liminar (*sub judice*), que mantém seu vínculo formalizado com a IES de origem, poderá solicitar a candidatura de transferência, exclusivamente para o período letivo subsequente ao cursado na FMC.

Art. 6º A inscrição dos candidatos será realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina de Campos, no prazo estabelecido em Edital específico.

§ 1º O candidato ou seu representante legal deverá preencher formulário de inscrição para seleção com vistas à transferência (ANEXO A) e anexar os seguintes

documentos listados abaixo, ficando impossibilitado de aceitação da inscrição na falta de qualquer um deles:

I - Histórico Escolar (original e atualizado) expedido pela IES de origem, em conformidade com a Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, contendo informações do vestibular, da sua situação de inscrição no ENADE, participação na ANASEM, quando for o caso, e Coeficiente de Rendimento (CR) abrangendo todos os períodos cursados;

II - Declaração expedida pela IES de origem (original, rubricada e carimbada) contendo o Coeficiente de Rendimento do Estudante (CR), abrangendo todos os períodos cursados, caso este não esteja expresso no Histórico Escolar;

III - Programas ou Planos de Ensino, contendo as ementas e conteúdo, dos componentes curriculares cursados e dos dispensados na IES de origem (originais, carimbados, rubricados e expedidos pela própria IES).

IV - Declaração de matrícula atualizada (original, rubricada e carimbada) no Curso de Graduação em Medicina ou Farmácia, conforme o caso, na IES de origem, comprovando ausência de pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*) na IES de origem.

V - Declaração citando o número do ato legal (Decreto, Resolução ou Portaria) da autorização e ou reconhecimento do curso e a data de publicação em Diário Oficial do mesmo.

VI - No caso de candidatos à transferência com matrícula trancada na IES de origem será exigida a apresentação de declaração (original) contendo as informações relativas ao início do trancamento e ao período pelo qual o mesmo foi concedido, objetivando permitir análise quanto à possibilidade de ser realizada a transferência pretendida.

VII - Caso o candidato apresente Histórico Escolar contendo o CR, conforme Inciso I, e Declaração conforme previsto no Inciso II, será considerado o CR constante no Histórico Escolar.

§ 2º Toda documentação deve ser referente à IES de origem, ou seja, daquela em que o candidato estiver regularmente matriculado no ato da inscrição de transferência, não sendo analisados Históricos Escolares, Planos de Ensino ou

outros documentos expedidos por outras Instituições nas quais o candidato tenha cursado qualquer outro curso anterior.

Art. 7º Será solicitada pela Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina de Campos, confirmação por escrito, junto à IES de origem, da autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 8º A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas em qualquer fase do processo seletivo, implicará em nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como nas consequências judiciais cabíveis.

Art. 9º As cópias dos documentos apresentadas no ato da inscrição serão guardadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos após encerramento do processo de transferência, podendo ser retiradas após este período pelos candidatos não aprovados, na Secretaria Acadêmica da FMC.

Art. 10. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Campos, observadas as normas estabelecidas na Portaria Nº 012/2020/DIR, de 07 de agosto de 2020 respeitando-se, por ordem de classificação, os critérios abaixo:

I - Menor número de Componentes Curriculares a adaptar, referentes aos períodos anteriores ao período pleiteado pelo candidato no processo de transferência para a FMC;

II - Maior número de Componentes Curriculares a cursar no período pleiteado, sendo obrigatório, no mínimo, dois componentes a cursar;

III - Maior Coeficiente de Rendimento (CR), emitido pela IES de origem do candidato, contemplando todos os períodos cursados até o momento da inscrição para transferência;

IV - Maior idade.

§1º As adaptações dos componentes curriculares, referentes aos períodos anteriores ao pleiteado, conforme expresso no Inciso I do presente Artigo, deverão ser cursados obrigatoriamente em turma regular na modalidade oferecida pela FMC.

§ 2º O candidato classificado só terá progressão ao Estágio Curricular Obrigatório (Internato) após ter cumprido todas as suas adaptações referenciadas no Inciso I do presente Artigo.

Aprovada pelo CONSUP na reunião realizada dia 06/12/2021.

§ 3º Não cabe recurso, em nenhuma hipótese, do resultado do processo de transferência emitido pela Comissão de Transferência.

Art. 11. Os candidatos selecionados pela Comissão de Transferência, dentro das vagas disponíveis, serão convocados, por e-mail e por telefone, para se apresentarem à Secretaria Acadêmica da FMC para efetivação da matrícula por processo de transferência.

Art. 12. Será exigido do candidato selecionado no processo de transferência, a obrigatoriedade de matricular-se no período para o qual pretende transferir-se e cursar integralmente, no mínimo dois componentes curriculares neste período.

§1º A Comissão de Transferência procederá à análise do histórico escolar do candidato e, em caso de não haver componentes curriculares a serem cursados integralmente pelo candidato no período para o qual pleiteia a transferência, conforme estabelecido no Art. 12 da presente portaria, o mesmo será automaticamente desclassificado.

§2º É vedado ao candidato solicitar mudança do período para o qual foi classificado, inclusive após a efetivação da matrícula, sob quaisquer alegações, bem como adiantar Componentes Curriculares de períodos subsequentes.

§3º Para análise dos currículos dos candidatos, a Comissão de Transferência utilizará formulários próprios (ANEXOS B e C).

Art. 13. Para fins de matrícula na FMC serão exigidos os seguintes documentos:

I - Original e cópia da Cédula de Identidade com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação;

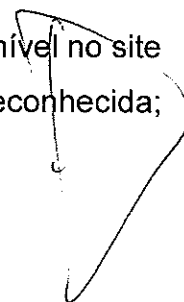
II - Original e cópia simples do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III - Original e cópia simples do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;

IV - Original e cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral se maior de dezoito anos.

V - Original e cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

VI - Duas vias do contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da FMC), preenchidas e assinadas pelo contratante e fiador, com firma reconhecida;



VII - Original e cópia do Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

VIII - Original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando for o caso;

IX - Original e cópia da declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

X - Declaração de participação na ANASEM, quando for o caso.

Art. 14. O candidato ou seu representante legal será responsabilizado judicialmente, caso seja comprovado falsidade nos documentos apresentados ao efetivar sua matrícula.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 012/2021/DIR, de 12 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

PORTARIA Nº 021/2021/DIR - ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Ao Senhor Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos.

Eu _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____ filho(a)
de _____ e de _____
_____, nascido(a) em _____ de _____ de
_____, em _____, estado d _____
_____, residente à _____
nº _____ complemento _____ bairro _____
Cidade _____, estado do _____
Cep: _____ telefone _____ e-mail _____
aluno(a) da _____,
onde cursei até o _____ ano; a _____ série ou _____ período em
202 _____,

desejando me transferir para essa IES venho, respeitosamente requerer inscrição à
seleção para transferência para o _____º período do Curso de Graduação em
_____.

Declaro, que tenho conhecimento e concordo com os termos do Edital atual e
da PORTARIA Nº 021/2021/DIR, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece as
normas a serem cumpridas como exigência para a análise e seleção de pedidos de
transferência para os Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina de Campos e
que a classificação é prerrogativa exclusiva da Comissão de Transferência, não
cabendo recurso do seu resultado final.

Termos em que,

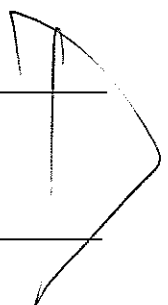
P. Deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Obs.: Favor colocar um outro telefone para contato: _____



PORTARIA Nº 021/2021/DIR- ANEXO B

**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

1/8

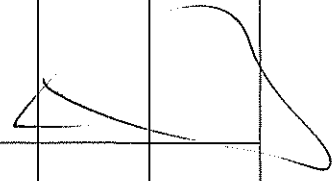
CANDIDATO: _____ CPF: _____

Data: ___/___/___

IES DE ORIGEM: _____

CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
Anatomia I	144						
Atividades Integradoras I	18						
Biologia Celular, Gênese e Desenvolvimento	108						
Biologia Tecidual	90						
Bioquímica I	72						
Fisiologia I	108						
Humanidades em Medicina	36						
Med.de Família e Comunidade I	54						

1º período

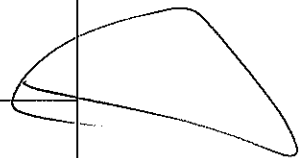


**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____ Data: ___/___/___

	CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
2º período	Anatomia II	144						
	Atividades Integradoras II	18						
	Bioquímica II	72						
	Delineamento de Pesquisa Científica	36						
	Embriologia Hist. Aparelhos e Sistemas	108						
	Fisiologia II	144						
	Med. de Família e Comunidade II	54						



**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

3/8

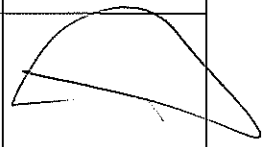
CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____

Data: ___/___/___

CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
Atividades Integradoras III	18						
Bioestatística	36						
Farmacologia I	108						
Humanidades em Saúde	36						
Imunologia Básica	72						
Microbiologia Geral	72						
Parasitologia Geral	72						
Patologia Geral	72						
Saúde Coletiva – SUS, Epidemiologia, Gestão em Saúde	108						

3º período



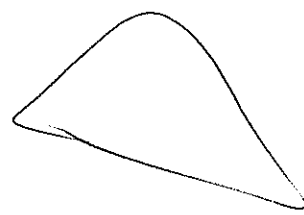
**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____

Data: ___/___/___

	CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
4º período	Atividades Integradoras IV	18						
	Farmacologia II	108						
	Imagenologia na Saúde	36						
	Iniciação ao Exame Clínico	432						
	Microbiologia Médica	36						
	Parasitologia Médica	36						



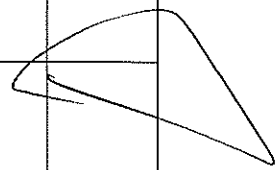
**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

5/8

CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____ Data: ____/____/____

		C.H.	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
5º período		Anatomia Patológica I	54					
		Atividades Integradoras V	18					
		Clínica Médica I	360					
		Deontologia e Medicina Legal	36					
		Habilidades Médicas	36					
		Imagenologia I	36					
		Imunologia Médica I	18					
		Optativa I	36					



**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____

Data: ___ / ___ / ___

CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
Anatomia Patológica II	54						
Atividades Integradoras VI	18						
Clínica Médica II	396						
Imagenologia II	36						
Imunologia Médica II	18						
Medicina Baseada em Evidências	36						
Optativa II	36						

6º período

**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

7/8

CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____ Data: ___/___/___

	CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENDADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
7º período	Atividades Integradoras VII	18						
	Clinica Cirúrgica I	96						
	Doenças Infecciosas e Parasitárias	136						
	Ginecologia	96						
	Obstetrícia	96						
	Pediatria I	96						
	Psiquiatria e Saúde Mental	60						

**TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA CURRICULAR (ANEXO B- PORTARIA Nº 021/2021/DIR)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

8/8

CANDIDATO: _____ CPF: _____

IES DE ORIGEM: _____ Data: ___/___/___

CURRÍCULO DA FMC	C.H	DISPENSADO	CURSAR	ADAPTAÇÃO	CURRÍCULO DA IES DE ORIGEM	C.H. (carga horária)	NF
Atividades Integradoras VIII	18						
Clinica Cirúrgica II	96						
Dermatologia	60						
Oftalmologia	60						
Ortopedia e Traumatologia	60						
Otorrinolaringologia	60						
Pediatria II	96						
Urologia	78						

8º período

PORTARIA Nº 021/2021/DIR - ANEXO C - frente

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA DA FMC

Candidato (a): _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Instituição de origem: _____

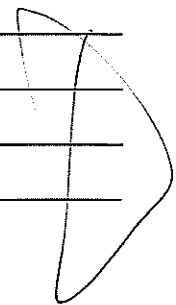
Início do Curso na Instituição de origem (ano/semestre): _____

Período para o qual se candidatou: _____

Componentes Curriculares a cursar (adaptação) referentes aos períodos anteriores ao período pleiteado:

Componentes Curriculares a cursar no período pleiteado:

Coeficiente de Rendimento (CR) da IES de origem: _____



PORTARIA Nº 021/2021/DIR - ANEXO C - verso

Componentes Curriculares dispensados nos períodos anteriores ao período pleiteado:

Componentes Curriculares dispensados no período pleiteado):

Observações:

Parecer final da Comissão:

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão de Transferência

Membros da Comissão:

Nome Completo

Assinatura

